



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO N. 003/2019/GAB/CRE
Porto Velho, 2 de dezembro de 2019.
Publicada no DOE nº 226, de 03.12.19

Prorroga o vencimento das notificações do sistema Fisconforme.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto nº 22.721, de 05 de abril de 2018;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 23.856, de 25 de abril de 2019, que institui o Sistema FISCONFORME e seus procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia; e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto nº 23.856/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para 30 de janeiro de 2020 o prazo das notificações do FISCONFORME enviadas no mês de novembro de 2019.

Art. 2º. As notificações enviadas no mês de dezembro terão vencimento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, em 02 de dezembro de 2019, 132º da República.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL